

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE ABRIL DE 2024

Nº 081

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.204/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA RUA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PASSAGEM DA VILA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Rua João Bernardo da Silva", o Logradouro Público existente na Comunidade de Passagem da Vila, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Anexo I.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

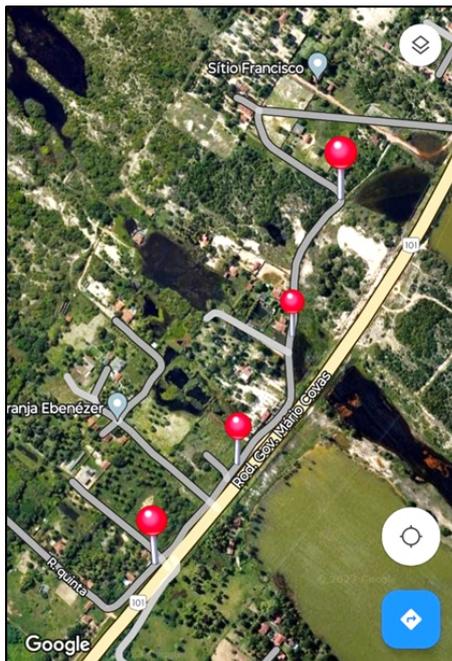
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.205/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O DIA DO HANDEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Handebol" no âmbito municipal a ser comemorado anualmente no dia 26 de fevereiro.

Art. 2º O dia instituído, 26 de fevereiro de cada ano, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos sobre handebol, com festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre handebol a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.206/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DA RUA PROJETADA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RIO DA PRATA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia da Rua Projetada CEP 59.298-899 da Comunidade Rio da Prata, neste Município de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I.

Art. 2º Passa a atual Rua Projetada CEP 59.298-899 da Comunidade Rio da Prata, a denominar-se de: Rua Manuel Miranda da Silva.

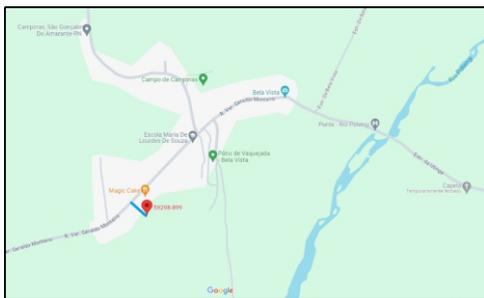
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.
 203° da Independência e 136° da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 446/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUZINEIDE SANTOS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 458/2024 – GP, de 30 de abril de 2024.

Desliga servidora por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do município, em especial o inciso XI, do §1º do art. 69,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do Serviço Público Municipal a servidora IRIS CRISTINA FLORÊNCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 20553-3, Assistente, tendo em vista o seu falecimento em 19 de abril de 2024, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0943910155 2024 4 00073 185 0031119 18, expedida pelo 8º Ofício de Natal, em 29 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 459/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AMANDA RAYELLY BRITO DE GOIS do cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 460/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Municipal nº 892/1999 que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREZA LAURYANE LEITE MARTINS para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 461/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1.477/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARÍLIA GOMES DE MACEDO do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 462/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 1.477/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA SILVA ROQUE para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 463/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDERSON FELIPE MACEDO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 464/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAMANUELLE DE FATIMA RIBEIRO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II - E.M. JOSÉ HORÁCIO DE GÓIS na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 465/2024 – GP, de 30 de abril de 2024.

Autoriza a renovação da cessão de servidora ao Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições previstas no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 01/2024-CODACI, da Central do Cidadão de Santa Cruz, Governo do Estado/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora SELUTA DANTAS CUNHA, matrícula 11337, Orientadora Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Estado do Rio Grande do Norte/RN, para desempenhar suas funções perante a Central do Cidadão de Santa Cruz/RN, com ônus para o Ente cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 466/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

Autoriza renovação de cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020, o qual teve estendido seu prazo de vigência e a solicitação encartada no Ofício nº 269/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da Servidora TALITA PAULA DA SILVA OLIVEIRA MAFRA MACHADO, matrícula nº 477, Agente Administrativo, integrante do quadro pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 467/2024 - GP, de 30 de abril de 2024.

Autoriza renovação da cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 que teve seu prazo de vigência prorrogado pelo mesmo período e a solicitação encartada no Ofício nº 177/2024-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora LUCINEIDE BATISTARAMOS SOUZA, matrícula 9008, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 380/2024-SEMA, de 30 de Abril de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 364/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a DENISE JANUÁRIO DA COSTA, Matrícula 7429, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2024 à 02 de Agosto de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2022**

Processo n.º 9066/2021

Pregão Eletrônico n.º 089/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: Empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78, Endereço: Avenida Aracati, 8797, Ponta Negra, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 247 (duzentos e quarenta e sete) dias a partir de 28 de abril de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15500000 - Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – Complementação Do Valor Anual Total Por Aluno (vaat) – 30% - Ensino Infantil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB.

DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

ALEXANDRE VERAS BRITO
 TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1176/2023

O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO – Sr(a) MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO.

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, n.º 2002, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.076-500.

OBJETO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2024 até o dia 04 de maio de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros -

pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 153/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria N.º 005/2024, de 30 de abril de 2024.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo n.º 117/2024 – PROCESSO/PMSGA/RN N.º 11595/2023, empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.512.025/0001-08, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2023, que tem como objeto a Serviços de reforma da quadra poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo Do Amarante/RN – Plano De Ação N.º 09032023033662, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825.

Fiscal do Contrato em exercício: ÍCARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0098728 - CREA/RN – 211045485-7.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 0002542

Portaria Nº 006/2024, de 30 de abril de 2024.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 116/2024 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 10578/2023, empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 97.519.353/0001-34, referente TOMADA DE PREÇOS 006/2023, que tem como objeto a Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas do Bairro Jardins e Santo Antônio, Convênio nº 928755/2022 – operação (Contrato de Repasse) 1.082.625-14/2022 – Ministério das Cidades no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: ÍCARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0098728 - CREA/RN – 211045485-7;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 04825

Portaria Nº 007/2024, de 30 de abril de 2024.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 051/2023 – Processo

10095/2022, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.198.524/0001-08, referente a Concorrência Pública 007/2022, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 10 RUAS NAS COMUNIDADES DE BARRO DURO, CAMPINAS, LADEIRA GRANDE, PAJUÇARA, RIO DA PRATA, SERRINHA E MASSARANDUBA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, objeto do contrato de repasse Nº 914976/2021/MDR/CAIXA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0002542

Fiscal do Contrato em exercício: ÍCARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0098728 - CREA/RN – 211045485-7;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 0002542

Portaria Nº 008/2024, de 30 de abril de 2024.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 715/2021 - PROCESSO/PMSGAR/N.º 8799/2021, empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.985.241/0001-08, referente a Cc 008/2021, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIROS JARDINS E NOVA ZELÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, decorrente do Convênio nº 906785/2020 – CR 1073430-59/2020 – MDR/CAIXA, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: ÍCARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0098728 - CREA/RN – 211045485-7;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 0002542

EXECUTIVO/DEMUTRAN**PORTARIA Nº 002 - DEMUTRAN, de 30 de abril de 2024.**

Designação de Taxistas – Ponto de Táxi – Aeroporto Aluizio Alves – São Gonçalo Do Amarante/RN. Designa os taxistas para operação exclusiva no ponto de táxi do Aeroporto Aluizio Alves. Estabelece diretrizes para a prestação de serviços eficiente e qualificada, observância de normas regulatórias e consequências de infrações. Entra em vigor na data de sua publicação.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais (Lei nº 892/1999) e regulamentares, e considerando a necessidade de organizar e aprimorar os serviços de transporte individual de passageiros (táxi) no ponto de táxi do Aeroporto Aluizio Alves,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os taxistas Emerson Gomes Máximo TX-711, e Denilson Frankson Teixeira da Silva TX-438, para atuarem exclusivamente no ponto de táxi localizado no Aeroporto Aluizio Alves, em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta designação visa atender à demanda por serviços de transporte individual de passageiros (táxi) de forma eficiente e qualificada, proporcionando aos usuários do aeroporto um serviço de qualidade, com segurança e conforto.

Art. 3º Os taxistas designados deverão cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), como também atender as regulações e exigências da gestão aeroportuária, assim como as leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao transporte de passageiros.

Art. 4º Quaisquer infrações às normas de trânsito, ao código de conduta profissional ou às diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Trânsito por parte dos taxistas designados resultarão em revisão e possível revogação da designação concedida por esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante, 30 de abril de 2024.

AMANDA RAYELLE BRITO DE GOIS
Diretora Geral do DEMUTRAN

SAAE**PORTARIA Nº 068/2024/SAAE/SGA de 30 de abril de 2024.**

Exonera e nomeia servidor em função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Otavio Serafim da Silva Neto, matrícula 090, da Função FG1 de Coordenador da Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Nomear o referido servidor Otavio Serafim da Silva Neto, matrícula n.º 090, na função de Coordenador da Divisão de Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069/2024/SAAE/SGA de 30 de abril de 2024.

Nomeia servidor em função gratificada FG1

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Adriano Joaquim da Silva Monteiro, matrícula 277, na Função FG1 de Coordenador da Divisão de Contabilidade, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br